

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Segunda-feira 30 de outubro de 2017

ANO XXIV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 2766

NESTA EDIÇÃO

## PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Controlador Geral do Município  
RICARDO AMARO DE LIMA  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
THIAGO CUNHA DA CUNHA – Respondendo Interinamente  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretário Municipal de Habitação  
JOSÉ DUARTE LEITE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Saúde  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

## PODER LEGISLATIVO

DANIEL BARBOSA SANTOS (DR DANIEL) PSDB – Presidente  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) PT do B – Vice-Presidente  
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) DEM – 1º Secretário  
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) PDT – 2º Secretário  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário  
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário  
ARLINDO PENHA DA SILVA (PASTOR ARLINDO) PRB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB  
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB  
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA (BABALU) PSB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (PASTORA RAY TAVARES) PMDB  
VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY) PROS  
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP  
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) PSDB  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES (ALEXANDRE GOMES) PSB  
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO (GORDO DO AURÁ) DEM  
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES (AUGUSTO SOARES) PSDB  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS  
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB  
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PEN  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT  
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV

## ATOS DO EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL (Concorrência pública nº CP 2017.001.PMA.SEURB).....Pág. 3

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PORTARIAS (Designações).....Pág. 3  
PORTARIA (Prorrogar prazo de vigência).....Pág. 4  
PORTARIA (Constituir Comissão de Trabalho).....Pág. 4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO (Manual de orientação para formalização de repasses públicos Municipais ao “terceiro setor” e Anexos).....Pág. 4 - 8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA  
COMUNICADO (Titulares e Reservas do Empreendimento Portal do Aurá II).....Pág. 9 - 11

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE:  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
RICARDO AMARO DE LIMA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2544 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.  
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67110-000  
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail: [sedes@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedes@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
THIAGO CUNHA DA CUNHA – Respondendo Interinamente  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO  
Endereço Rod. BR-316 KM 02, Rua Margaridas s/nº - Bairro Guanabara  
CEP:  
Tel:  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.  
JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67030-160  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: (91)  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**  
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA  
End: Av. Claudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro  
Cep: 67630-000  
E-mail: [gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Super Mercado Formosa.  
CEP: 67.133-520  
Tel.: (91) 3344.2074  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS - SECRETÁRIO  
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce  
CEP: 67030-133  
Fone/Fax: (91) 3073-2200, 30732224  
E-mail: [sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000  
CEP: 6730-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**  
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:  
E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67133-140

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**  
JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL – Inspetor Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro  
CEP: 67.145-470  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR **I**  
COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II**  
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES  
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR **III**  
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [conselhotutelar3@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3@hotmail.com)

CONSELHO TUTELAR **IV**  
COORDENADORA: RITA SUELI CORDEIRO DO VALE DA SILVA.  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.  
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**  
RUI GUILHERME CUNHA DIAS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com.br](mailto:cmdpidoso@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.  
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [comdacananin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacananin2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**  
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**  
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**  
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente  
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**  
EDILMA DAS NEVES SOARES SOUZA – PRESIDENTA  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 998197251 – 991287817  
E-mail: [comseananindeua@hotmail.com](mailto:comseananindeua@hotmail.com)

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**  
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua  
CEP: 67630-160  
Tel/Fax: 3282.08

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº CP 2017.001.PMA.SEURB

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB  
Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO/CONSERVAÇÃO URBANA, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS EM DOIS LOTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB/PMA.

A CPL, no uso de suas atribuições, comunica para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, o resultado final, conforme abaixo:

LOTE 01: **TERRAPLENA LTDA, CNPJ nº 14.698.658/0001-23**, declarada VENCEDORA, com o valor mensal de R\$ 1.225.800,70 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos reais e setenta centavos).

LOTE 02: **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 08.272.547/0001-58**, declarada VENCEDORA, com o valor mensal de R\$ 627.760,36 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Ananindeua/PA, 30 de outubro de 2017.

Priscilla Mendes  
Presidenta CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº. 044, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão de Avaliação  
ou de Verificação Prévia.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Órgão e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua e Sistema Estadual de Ensino do Pará;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Comissão abaixo especificada, sob a presidência do primeiro, para proceder à avaliação ou verificação prévia na Unidade Educacional Centro Educacional Edificar :

- Marta Pereira Pontes
- Maria Bernadete de Lima

**Art. 2º.** A Comissão se utilizará instrumentos específicos de avaliação, aprovados por este Órgão, para resolver questões pertinentes a vida escolar do aluno: Alan Henrique do Nascimento Sales da Silva

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se!

  
Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

PORTARIA Nº. 045, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão de Avaliação  
Contínua

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Órgão e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua e Estadual de Ensino do Pará;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Comissão, abaixo especificada, sob a presidência do primeiro, para proceder à avaliação contínua na Unidade de Educacional Aimeé Sample Macpherson, consoante aos Processos Nº 021/2014, 022/2014 e 023/2014:

- Dilcéia Rodrigues Alves
- Marcela da Cruz de Oliveira

**Art. 2º.** A Comissão se utilizará instrumentos específicos de avaliação contínua, aprovados por este Órgão e submeterá seus resultados à manifestação, em primeira instância, da Câmara competente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se!

  
Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

PORTARIA Nº. 046, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa Comissão de Avaliação  
Contínua

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Órgão e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua e Estadual de Ensino do Pará;

#### RESOLVE:


**Art. 1º.** Designar a Comissão, abaixo especificada, sob a presidência do primeiro, para proceder à avaliação contínua na Unidade de Educação Infantil Jader Barbalho, consoante ao Processo Nº 093B/2014:

- Marcela da Cruz de Oliveira
- Dilcéia Rodrigues Alves

**Art. 2º.** A Comissão se utilizará instrumentos específicos de avaliação contínua, aprovados por este Órgão e submeterá seus resultados à manifestação, em primeira instância, da Câmara competente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se!

  
Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**PORTARIA Nº. 047, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos da Comissão de reavaliação das condições de funcionamento do Centro de Educação "Santa Maria" e designa os novos membros.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Órgão e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua e Sistema Estadual de Ensino do Pará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão de reavaliação das condições de funcionamento do Centro de Educação "Santa Maria", pelo período de 15 (quinze) dias e designa os novos membros, relacionados a seguir:

- Mariana do Ó Teixeira Santos – Representante da APAE/Ananindeua
- Elza Monteiro Magalhães – Representante do COMDICA
- Maria de Jesus Batista Pinheiro – Representante de Alunos da RME

**Art. 2º.** A comissão a partir desta nova composição elegerá, entre seus membros, o coordenador, ao qual incumbe também propor à definição e metodologia de trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se!

  
Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

**PORTARIA Nº. 048, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

Constitui Comissão de Trabalho para elaboração de Anteprojeto de Resolução sobre a situação dos servidores das escolas municipais de Ananindeua, que se encontram desenvolvendo suas atividades profissionais, na área da Educação Especial, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Regimento Interno deste Órgão e atendendo à deliberação do Conselho Pleno, em reunião Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Trabalho para elaboração de anteprojeto de resolução sobre a situação dos servidores das escolas municipais de Ananindeua, que se encontram desenvolvendo suas atividades profissionais, na área da Educação Especial.

**Art. 2º.** A comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Edson Fernando Mota de Miranda – Representante do SINTEPP/ Sub - sede Ananindeua
- Ivanez Cereja de Souza – Representante de Pais de Alunos da RME
- Marciléa Correa de Jesus – Representante de Professores de Educação Especial da RME
- Mariluce Pureza Gomes – Representante da SEMED
- Luciana Ferreira Souza – Representante da SEMED

**Art. 3º.** A Comissão ora constituída elegerá, entre seus membros, um coordenador, que definirá a dinâmica de trabalho, cujo prazo de conclusão das atividades deverá encerrar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da aprovação deste ato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2017.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se!

  
Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima  
Presidente do CME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNO

### MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE REPASSES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO “TERCEIRO SETOR”

**1. Apresentação:**

O “Primeiro Setor” representa o Estado, referindo-se ao poder público e à totalidade de membros que compõe este poder, representado pelas Prefeituras Municipais, pelos Governos Estaduais e pela Presidência da República, sendo que neste último também se incluem Secretarias, Ministérios, Autarquias e etc. O Estado tem como finalidade atender às necessidades dos cidadãos tais como educação, segurança, saúde, dentre outros, constituindo-se como o maior provedor das necessidades de uma coletividade.

O “Segundo Setor” é formado pela administração pública indireta; pessoas jurídicas de direito privado, integrantes do setor denominado produtivo, voltadas para satisfação dos anseios individuais, independentemente da realização a venda de bens e produtos ou prestação algum serviço.

O “Terceiro Setor” é constituído por cidadãos integrados em organizações sem fins lucrativos, não governamentais, voltadas para a solução de problemas sociais e com objetivo final de gerar serviços de caráter público, e de interesse da coletividade.

Desse modo, são consideradas entidades do “Terceiro Setor” as associações, fundações, entidades de assistência social, educação, saúde, esporte, meio ambiente, cultura, ciência e tecnologia, organizações não-governamentais – ONGs, todas, sem exceção, exercendo atividades de interesse social sem fins lucrativos.

O aumento do “Terceiro Setor” da economia vem junto também ao aumento das parcerias firmadas entre Governo e Entidades não governamentais visando a execução de projetos de interesse comum. Contudo, diferentemente da regulamentação já bem consolidada para compras governamentais através da Lei 8.666/93, o Governo tem celebrado parcerias com organizações privadas sem fins lucrativos amparado basicamente nas definições do art. 116 da Lei 8.666/93, definições estas insuficientes e com grande margem de interpretação ocasionando uma insegurança jurídica muito grande.

Assim, houve a premente necessidade de leis adequadas, tamanha a sua importância e expansão na nossa sociedade. Foi nesse sentido que em 31 de julho de 2014 foi aprovada a Lei Federal nº 13.019/14, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que representa uma grande conquista. Com sua entrada em vigência em 23 de janeiro de 2016 na União, Estados, Distrito Federal, e nos Municípios em 1º de janeiro de 2017, passa a ser estabelecido um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações por meio de novos instrumentos jurídicos: os Termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros,

instrumentos que reconhecem de forma inovadora duas dimensões distintas do relacionamento entre as organizações e o poder público. Estes termos substituem os convênios, que passam a ser utilizados para a relação entre entes públicos para os quais eles foram criados. Na prática, os convênios continuarão existindo na relação entre o Governo Federal, Estados e Municípios, por previsão constitucional, eles ainda poderão ser celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, na área da saúde.

Nesse passo, como regulamentação específica local, foi expedido o decreto municipal nº 18.337 de 1º de junho de 2017, que estabeleceu mudanças significativas nas parcerias entre o município e as organizações da sociedade civil. O instrumento aborda as condições para celebração de acordos ou instrumentos congêneres, que só poderão ser firmados após regular processo de seleção por meio de editais, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade.

Com a nova legislação, as organizações da sociedade civil podem ampliar suas capacidades de atuação e incorporar muitas de suas pautas à agenda pública. Além disso, as parcerias com o poder público estão agora amparadas em regras claras e válidas em todo o País, com foco no controle de resultados das parcerias. Com um marco legal próprio e práticas institucionais que valorizem as organizações da sociedade civil, é possível responder adequadamente às necessidades de uma sociedade civil atuante, que se expandiu e diversificou nas últimas décadas e que tem muito a contribuir com a democracia brasileira.

Considerando todo este contexto de mudanças na relação jurídica entre poder público e organizações da sociedade civil, o presente manual tem como objetivo fornecer orientações sobre os requisitos para a formalização de parcerias com a administração pública, as regras de utilização de recursos públicos, bem como da posterior prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Ressalte-se que, quando uma entidade da sociedade civil intencionar em firmar parcerias com o município, deverá formalizar o interesse junto à administração pública municipal, na Secretaria correlacionada com o objeto da proposta, que deverá remeter preliminarmente os autos para a Secretaria de Gestão de Governo para análise do plano de trabalho, conforme artigo 6º do decreto municipal nº 18.337/17.

## **2. Dos requisitos necessários para a utilização de recursos do município por intermédio de parcerias:**

A Lei Federal nº 13.019/14 traz para as organizações da sociedade civil a necessidade de agir com mais planejamento e de comprovar tempo mínimo de existência e a experiência prévia nas atividades que pretendem realizar. Também devem ser comprovadas capacidade técnica e operacional e regularidade jurídica e fiscal.

Para firmar parcerias com a administração pública, a entidade deverá possuir no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo comprovados, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União.

Além disso, ressalvadas as situações específicas de dispensa e inexigibilidade (art. 18 dec. Mun. 18.337/17), a entidade somente poderá ser parceira do município após participação em processo de chamamento público, onde, caso escolhida a sua proposta como vencedora, deverá apresentar plano de trabalho para finalmente proceder com a utilização de recursos do Município, devendo estar adequada aos requisitos previstos na legislação regente da matéria, mediante a apresentação dos documentos constantes nos anexos deste manual.

## **3. Das organizações sociais aptas a formar parcerias com a Administração.**

Consideram-se organizações sociais da sociedade civil para fins da lei federal nº13019/14 e decreto municipal nº 18.337/17:

- a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999 (cooperativas sociais que visam a integração social dos cidadãos); as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

## **4. Das organizações sociais impedidas de firmar parcerias com a Administração municipal.**

Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/14 as organizações da sociedade civil:

- a) Que não possuir no mínimo 01 (um) ano de fundação;
- b) Que não comprovar experiência prévia;
- c) Que não comprove capacidade técnica e operacional;
- d) Que não tenha prestado contas de recursos recebidos de parcerias anteriores;
- e) Que indicar dirigentes da parceria que tenha parentesco até segundo grau com agente político ou membros do Ministério Público, ou ainda tenha como dirigente agente político;
- f) Que tenha contas julgadas irregulares;
- g) Que não sanar todas as irregularidades anteriores pendentes;
- h) Que não possuir em seu estatuto: informações voltadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; não possuir a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente; que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza; normas de prestação de contas sociais, inclusive com menção as normas de contabilidade e publicidade;
- i) Que não possuir regulamento de compras e contratações.

## **5. Termo de Fomento, termo de colaboração e acordo de colaboração.**

- a) **Termo de fomento:** É o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, envolvendo a transferência voluntária de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil que tenham finalidades de interesse público.
- b) **Termo de colaboração:** É o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, envolvendo a transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de políticas públicas, em projetos ou ações de natureza continuada, a partir de padrões mínimos que sejam propostos pela administração pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação consolidados. Os conselhos de políticas

públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

- c) **Acordo de cooperação:** É o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolva a transferência de recursos financeiros.

#### 6. Despesas e proibições.

Não poderão ser vinculadas ao objeto da parceria:

- a) Despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de diretrizes orçamentárias;
- c) Despesas que alterem o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
- d) Utilização, ainda que em caráter emergencial, de recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- e) Realização de despesa em data anterior à vigência da parceria ou efetivação de pagamento em data posterior, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
- f) Transferência de recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

#### g) Realização de despesas com:

- h.1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- h.2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- h.3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da lei federal 13019/2014;
- h.4) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

#### ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DA OSC

1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;
2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
9. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
10. Documentos que comprovem experiência mínima de um ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a

organização para a celebração da parceria.

11. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014.
12. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agente político de poder ou de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Administração Pública celebrante;
13. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título de servidor ou empregado público, pela OSC, pagos com os recursos repassados, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança da secretaria municipal celebrante.
14. Cadastro prévio nos conselhos municipais, para os setores onde a regra for exigida, nos termos do edital.

#### ANEXO II - ELEMENTOS NECESSARIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

- I) Descrição geral da estrutura da entidade;
- II) Descrição da realidade que será contemplada pela parceria;
- III) Definição dos objetivos, metas e indicadores que permitam seu monitoramento e avaliação dos resultados;
- IV) Forma de execução das atividades ou projetos;
- V) Previsão detalhada de receitas e de despesas, com apresentação de cronograma de desembolso;
- VI) Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto;
- VII) Apresentação das demais regras previstas no Edital, que trará critérios para aprovação.

#### ANEXO III - ELEMENTOS NECESSARIOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1. Chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade e dispensa;
2. Indicação de dotação orçamentária;
3. Entrega, análise e aprovação do plano de trabalho;
4. Após emissão prévia de parecer de órgão técnico da administração pública municipal, e aprovação do plano de trabalho, onde constará:
  - a) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
  - b) compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
  - c) identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação;
  - d) viabilidade de execução da parceria;
  - e) verificação da adequação do cronograma de desembolso;
  - f) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
  - g) designação do gestor da parceria;
  - h) designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
5. Emissão de parecer jurídico da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
6. Assinatura do instrumento de parceria.
- 7.

#### ANEXO IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADA AO TERMO DE FOMENTO.

A Prestação de Contas ser dará da seguinte forma:

- a) Ofício do representante da entidade encaminhando a prestação de contas;
- b) Relatório Anual da entidade sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e públicos;
- c) Conciliação bancária mês a mês da conta corrente específica;
- d) Comprovante que a entidade comunicou a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria;
- e) Comprovante que a entidade atendeu aos requisitos das leis federais nº 12.527/2011 e nº 13.019/2014.
- f) Comprovante da meta quantitativa relacionada no Plano de Trabalho.
- g) Outros documentos que se fizerem necessários à clareza na prestação de contas..

**ANEXO VI**

MODELO - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DA RECEITA.

D E C L A R A Ç Ã O \_\_\_\_\_,  
Presidente, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) \_\_\_\_\_(Organização da Sociedade Civil) \_\_\_\_\_, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo ou identificação

**ANEXO VII**

MODELO - DECLARAÇÃO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, Presidente do (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, CRC nº \_\_\_\_\_, é o contador responsável pela referida Organização da Sociedade Civil e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ANEXO VIII**

MODELO - DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DE UM GESTOR INDICADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA SER O RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E EXECUÇÃO DA PARCERIA.

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente do (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do gestor), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é o gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo ou identificação

**ANEXO IX**

MODELO - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Eu, \_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor do (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria é:  
Banco: Banco do Brasil  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Agência nº: \_\_\_\_\_  
Conta nº: \_\_\_\_\_

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo ou identificação

**ANEXO X**

MODELO - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES (ART. 39, III, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente do (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo ou identificação

**ANEXO XI**

MODELO - DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente do (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a referida organização da sociedade civil, bem como seus dirigentes, não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parceria.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ANEXO XII**

MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente do (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ananindeua/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo ou identificação

**ANEXO XIII**

MODELO - DECLARAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Eu, \_\_\_\_\_, Presidente do (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em aplicar os recursos repassados através da parceria, de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma lei.

Orlândia/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo

#### ANEXO XIV

#### FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO	
01. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	02. CNPJ:
03. ENDEREÇO	
04. COMPLEMENTO:	05. BAIRRO
07. EMAIL:	09. TELEFONE
06. CEP:	
08. SITE	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC	
10. NOME	11. CPF
12. RG	13. DATA DA POSSE:
14. ENDEREÇO RESIDENCIAL	
15. BAIRRO	16. TELEFONE
17. E-MAIL	

#### OSC

#### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

##### 1 - PROPONENTE - OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		2- CNPJ:	
3- ENDEREÇO:			
4- CIDADE:	5- U.F.:	6- CEP:	7- DDD/TELEFONE:
		8- E-MAIL:	
		9- SITE:	
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):		11- CPF:	
		12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13- ENDEREÇO:			
14- CIDADE:	15- U.F.:	16- CEP:	17- DDD/TELEFONE:
		18- E-MAIL:	
		19- SITE:	

##### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO:	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano):  Término: (Previsão em dia/mês/ano):
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:	

##### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

Organização Social Civil - Endereço completo / Telefone / E-mail

Página 1 de 3

#### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

##### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
					R\$ 0,00	
						R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 0,00	

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 0,00

##### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

###### 41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2016				R\$ 0,00		
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2016						

###### 42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2016				R\$ 0,00		
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2016						

##### 6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

##### 7 - DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à \_\_\_\_\_ FCP que:
- A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme exigidos pela Lei vigente.
  - A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
  - A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
  - A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.
  - A associação não incorre em nenhuma das vedações da Lei 13.019/14.
  - A associação possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
  - A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública estadual ou parente de

Organização Social Civil - Endereço completo / Telefone / E-mail

Página 2 de 3

#### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da PMA.

- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Ananindeua-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Representante OSC

##### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (FCP)

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Comissão de Seleção / Monitoramento:	
Membro 1 _____	Membro 2 _____
Membro 4 _____	Membro 5 _____
Membro 6 _____	
Membro 7 _____	
	Membro 3 _____
Ananindeua - PA, _____ de _____ de 2017	
Diretor Responsável - FCP _____	

Organização Social Civil - Endereço completo / Telefone / E-mail

Página 3 de 3



# SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## COMUNICADO

### PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA

A Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua, solicita o comparecimento dos usuários abaixo a partir do dia 30 de outubro 2017, Titulares e Reservas do Empreendimento Portal do Aurá II, para comparecerem na SEHAB, para comprovação de critérios de Grupo. O não comparecimento acarretará na eliminação do mesmo.

#### TITULAR GRUPO 1 – PORTAL DO AURÁ II

1	ADRIELLI PELAES	23727661611	00452577284
2	ARCELINA DO SOCORRO LUZ DE AVIZ	16074608165	64424774287
3	CLAUDIONEIA DA SILVA	10823163706	09911057291
4	DAIANE BRITO DOS REIS	21081107733	80731660200
5	ELIANA SILVA DO CARMO	21224349549	00202311210
6	ELIZETE PUREZA DA SILVA	13408245427	69382301291
7	JAKELINE DO ESPIRITO SANTO FARIAS	20421416224	82188025253
8	JOSEANE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA	16322188438	98256289287
9	JOSIANE KELLY MONTEIRO PEREIRA	13493944429	00441372228
10	LAYSE SOUZA RODRIGUES	16465229618	87967464249
11	MARIA OZEITE PANTOJA DE OLIVEIRA	16440381602	93294883234
12	OSIANE AIRES PIRES	16622117250	00588079260
13	PLACIONICE BARBOSA NUNES	23706630237	38085291215
14	ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS	12691003428	42490120263
15	ROSIMEIRE DA COSTA SANTOS	12317479265	14273063204
16	SILVIA SOUZA DA COSTA	16596752438	52833658249
17	ADRIANA SOUZA DA SILVA	20714467183	73786861234
18	ALEANE TAMIRES FERNANDES DE CASTRO	13494929423	00340919205
19	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	16139885036	01971768286
20	ALIANE SUZI MELO DA SILVA	20371242694	70156034204
21	ANA CLAUDIA MAIA DANTAS	13021003426	78015618215
22	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	20734625167	86179500215
23	ANA EUGENIA BARROS DE LIMA BENTES	12901722425	37685023253
24	ANA PAULA SERRAO CARDOSO	23712364594	01306980240
25	ANA PEREIRA DA SILVA	16163626371	75295482200
26	ANDREA HELENA MARTINS AMARAL	13426801425	70025720244
27	ANGELA MARIA DOS PASSOS COSTA	16149208134	25696475272
28	ARIANE COSTA MESQUITA	20317785707	04367267261
29	AURENICE BEZERRA DE ARAUJO	20949149343	24326372249
30	AURIZETE MORAES PESSOA	12356383931	29310997320
31	BEATRIZ ALMEIDA MORAES	23651797763	03375217277
32	BENEDITA ODINEIA SALDANHA PALHETA	17057650211	21828415200
33	BRUNA SANTOS SARMENTO	20718147043	00924056223
34	CARLA ALVES BARROS	20347088257	01374024228
35	CARLA MARIELE SULZBACH PAIXAO	13225723427	90637089200
36	CARLA YARA RODRIGUES	20206285226	02479988260
37	CARMEM SILVIA FERREIRA SOARES	13797844521	39269159272
38	CELIA OLIVEIRA AMORIM	16622228249	82464219215
39	CHRISTILENE RIBEIRO BORGES	23676773388	90274911272
40	CILENA DA SILVA CASCAES	16699053060	36578150234
41	CLEIA SANTOS DE AVIZ	13622738420	91292123249
42	CLEIDIVAM SANTOS DA SILVA	12326265868	37275135272
43	CLELIA MARIA DA SILVA	16496624934	85688045272
44	CLESTIANE DOS SANTOS LEANDRO BORGES	20371037845	89468490297
45	CRISTHIENE FARIAS CABRAL	12515237276	25310213880
46	DAYANE CRISTINA FERREIRA COIMBRA	20178482476	03401865269
47	DEBORA ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20178439252	02988856206
48	DEIZIANI SOUZA DIAS	20678279971	78310369204
49	DIOCLEIA AFONSO DA SILVA	23695788174	02351380290

50	ELEN TEIXEIRA FERREIRA	20213827640	87365049200
51	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20332085338	75568837287
52	ELIZABETH MARIA SILVA ARAUJO	20226153910	48978515215
53	ELIZANGELA MELO DOS SANTOS	13053782420	65987152291
54	ELIZANGELA SILVA DA SILVA	13391140428	94188521287
55	ELLEM CRISTINA COSTA FERREIRA	20933650099	84199890297
56	ELOISA HELENA NASCIMENTO	23774077874	77350855249
57	ERICA ALVES TEIXEIRA	20206437425	01874737223
58	ERIKA SUELLEN BRITO PANTOJA REIS	16128392394	00897055217
59	ERIKA TATIANA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	21006396510	91946123234
60	FABIOLA DO SOCORRO CARDOSO BANDEIRA	20111915079	96413107200
61	FRANCISCA BRABO CASTRO	12295379034	15254062215
62	FRANCISCA DA SILVA MODESTO	10862051212	09379169272
63	GEDIANE ARAUJO VIEIRA	20689811580	00427819229
64	GERLANE BRASIL BENICIO TAVARES	20213834787	01395933227
65	GILDA SOARES DIAS	20387038358	87723816200
66	GIOVANNA AMERICO DA CONCEIÇÃO	23768593343	00649013271
67	GISELE ALBUQUERQUE DIAS	16338880158	00760663203
68	GISELE LOPES NUNES	16040236257	65915488234
69	GIZANE VIANA TAVARES	13285156278	96691760263
70	GLAUCY DWUANNY POSSINO GUIMARAES	20712140152	01836672209
71	GUIOMAR GONCALVES LUCAS	12300382638	06183549215
72	HELLEN LUIZA LOBO REIS	16038056255	59544260234
73	IDA SHEILA DE SOUZA	22016919271	58513590215
74	INGRID TATIANE NASCIMENTO NONATO	20980970673	89528441220
75	IRACELIA AMARAL MASCARENHAS	20225950353	84368527291
76	IRACILDA CALIXTO BEZERRA	23743359878	32811420282
77	IRANEIDE DA SILVA SOUSA	16198382398	99565226272
78	IRISLANDA PEREIRA SILVA	16263579790	01765206278
79	ISABELA TRAVASSOS CAPELONI	16206600336	01102822213
80	IVANETE DA CONCEIÇÃO ROSARIO	16210535276	68590466272
81	IVANILDE BRITO DA CUNHA	23682901910	43993265220
82	IZAILDE COSTA LOUZEIRO	16292755089	63984164220
83	JANAINA DE FREITAS VALE	12921405425	76474127287
84	JANE PANTOJA MARTINS	16303666672	91953812287
85	JARDELINE CUNHA DA SILVA	16334638239	70394237234
86	JESSICA DE PAULA GONÇALVES DA SILVA	20220444123	01661233236
87	JESSICA FRANCO OLIVEIRA	20106585511	03856450238
88	JESSICA GLENDA SOUZA TEIXEIRA	23709583779	03179772298
89	JESSICA LORENA AMADOR DE OLIVEIRA	23749522592	01074813243
90	JOSENILDA DA SILVA PINTO	20949312813	79693920244
91	JOSIENE SOUZA GALVAO	20750293599	93348290287
92	JOVENTINA COSTA OLIVEIRA	12553800470	77888200249
93	JUCILEIDE GOMES FERNANDES	16210360808	01100828265
94	JUCIMAR DE ALMEIDA SOUZA	16216048496	00634796216
95	JULIA DO SOCORRO MATOS FERREIRA	20689834483	76520137200
96	JULIETA SIQUEIRA ROCHA	16217410533	60821140272
97	KARINA SERRA BOGEA	20653626643	01084894262
98	KELLY CRISTINA LIMA GOMES	16210730907	03418311237
99	KELLY NAZARE BERNAS RODRIGUES	20448989055	55506666268
100	KIANY SALES CORREA	12610174421	61881805204
101	LANE PRISCILA CORREA ALMEIDA	13711081427	00725274204
102	LENY LIMA DA SILVA	13553870426	75708248220
103	LIANE MARCIA SALGADO DIAS	16426032574	73267236215
104	LINDALVA DA COSTA SANTOS	13657791425	00596912200
105	LOUISE RENATA RODRIGUES LIMA	13643899423	85866970287
106	LUCIANA FLAVIO DA SILVA	20094952579	85766798253
107	LUCIANA NASCIMENTO MENDONÇA	20726228499	74458396234
108	LUCIANE MONTEIRO DA SILVA	16441266149	90489306268
109	LUCIENE CHAGAS GONCALVES	20685058217	02116540275
110	LUCIENE LOPES DE SENA	20699972641	02132538280
111	LUCILENE PESSOA GOMES	12880147427	30412099268
112	LUCITELMA FERREIRA BARROSO	10791596793	21163715204
113	LUCIVANI ANGELICA DOS SANTOS MARQUES	16467031548	95576320204
114	MARCELA RENATA PANTOJA DA SILVA	16427460936	01768211205

115	MARCIA DA SILVA BARBOSA	16469713727	69425248249
116	MARCIA MACIEL OLIVEIRA DE MOURA	20214133928	02213807361
117	MARCILENE SILVA BARBOSA	16353911328	01155338260
118	MARIA ADAIRES DA SILVA SOUSA	23691497671	02557677221
119	MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	16473306545	12517658234
120	MARIA ANTONIA NASCIMENTO SILVA DA CONCEICAO	20421400123	83578080268
121	MARIA BERNADETH FERREIRA DE SENA	22816946249	07330133841
122	MARIA CLARA BORGES PIRES	20317784352	03920455240
123	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	23752754148	55646409268
124	MARIA DE FATIMA BARBOSA	17049710308	39257525287
125	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	20956989866	52807932215
126	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	12369248620	26596504204
127	MARIA DE FATIMA TAVARES	23673159433	24742015215
128	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	20423510325	26831490263
129	MARIA DINEIA LAVAREDA	17032756970	25516469287
130	MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	12290671004	30038898268
131	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	23750908040	10608559253
132	MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUSA	16380967231	77708555272
133	MARIA DO SOCORRO SILVA DIAS	12762627429	68198795200
134	MARIA DURVALINA DORNELAS	23724787835	29380715234
135	MARIA HILDENIR RIBEIRO	20094948601	61937002268
136	MARIA HONORINA SARAIVA MIRANDA	16470658580	19779607234
137	MARIA LAURA MARTINS DE CARVALHO	23693943415	15883418287
138	MARIA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA	17025889367	21866325272
139	MARIA LUCIA OLIVEIRA	10672239415	06172652249
140	MARIA LUCIA PEREIRA DE JESUS	12612073428	41798864304
141	MARIA LUCIA SILVA DA SILVA	16503144645	28700309249
142	MARIA MERCEDES DE SOUZA FARIAS	10269572713	13294555253
143	MARIA ODINEIA DA SILVA ZEFERINO	19005213356	62055305204
144	MARIA PAULA SOUZA FREITAS	12357855222	17748585253
145	MARIA RAIMUNDA CUSTODIO FONTEL	16468312745	51799294234
146	MARIA RAIMUNDA DA TRINDADE DOS ANJOS	16377580879	73486949268
147	MARIA RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA	17060817199	36420573220
148	MARIA ROSA DA VERA CRUZ NUNES	23636232912	01551463270
149	MARIA RUTILENE TAVARES FERREIRA	12769788428	70070318204
150	MARIA SULENIR SILVA DE AZEVEDO	20726001079	84857366215
151	MARIA TEREZA MARQUES LUCAS	23691031109	00534599206
152	MARILEA CORREA LIMA	10678589582	08196141220
153	MARILENE TRIBUTINA DA SILVA	20150203459	72342919204
154	MARILIA MATOS SOARES	12287139224	23670088253
155	MARLY DA PAIXAO MATOS NASCIMENTO	20131473829	70174474253
156	MARYSTELA MARIANA DA SILVA DO CARMO	21009755376	03916974122
157	MICHELE DA COSTA MOREIRA	20057740210	00180125230
158	MILENE REIS DOURADO PIMENTEL	23711341396	70174717253
159	MIQUELLE DE FATIMA SILVA DA SILVA	13204474428	94349258272
160	NADIR DOS SANTOS PEREIRA	12116953474	33286183253
161	NANCY PEREIRA CAXIAS	20970958565	56889941268
162	NATHALIA FREITAS COELHO	20700294079	98085026287
163	NELZILENE LEAL COELHO	13134523425	87702703253
164	NORMELIA SILVA E SILVA	20358456317	82295514215
165	OSMARINA CORDEIRO DOS PRAZERES	20689979155	88170233291
166	PATRICIA GOMES MONTEIRO	16645936479	81908407204
167	PAULA ROBERTA SALDANHA OLIVEIRA	13828759423	97858226215
168	RAQUEL PANTOJA DE LIMA	20633798686	00571205283
169	REJANE DE FATIMA QUEIROZ MORAES	12623057429	60366818287
170	RITA INES MARQUES FERREIRA DE SOUSA	12121453794	42900050200
171	ROSILEIDE DE SOUZA RABELO	16560284248	00767092210
172	ROSILENE DIAS DA SILVA DE MATOS	16679888868	53685652249
173	ROSINETE CORREA PINHEIRO	23706062662	70272046221
174	ROSIVANA ALVES CARDOSO	23692144667	03358830284
175	RUTHELEN MIRANDA MODESTO	23723281385	99107201249
176	SANDRA MARIA OLIVEIRA MONTEIRO	12324513104	24857815249
177	SELMA DA SILVA FERREIRA	20949145844	81021259268
178	SHEYLA CRISTINA BOUSSONS TOURINHO	12867807427	74248855291
179	SIMONE BENTES SALGADO	23766843660	71420258249

180	SORAYA CRISTINA SILVA MONTEIRO	20689817111	81997531291
181	SUELEN DOS SANTOS TELES	20213835228	54099587215
182	SUHELEN CALAZANS MEDEIROS	13426543426	50860100200
183	SUSANE DE SOUZA GOMES	16612954990	00673428257
184	SUZANA GOMES DE SOUZA	13684513422	78387248215
185	TAYLANE PORTAL CARVALHO	13717913424	85373222291
186	TELMA MORAES DA CUNHA	12627722427	43053831287
187	THAISSA ALINE COSTA SANTA BRIGIDA	23654544432	97547301215
188	THALITA DA SILVA ALMEIDA	16560362273	01320864252
189	VALDELINA BARBOSA DOS REIS	12073712683	11646454120
190	VALERIA REIS MOREIRA	20982055204	01092037209
191	VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO	20937894014	01958235245
192	VANESSA HUILA SILVA DE SOUSA	16560410529	00635594200
193	VANIA MARIA ELESBÃO SOARES	12133464656	06786090206
194	WALDENORA COSTEIRA ALMEIDA	20689629775	98638262272
195	WALQUIRIA NAYARA NOGUEIRA DA CRUZ	20720147500	93161948220
196	WILLIANA MONTEIRO SILVA	16673847442	00005519292
197	ZILDA MARIA SANTOS DA SILVA	20206457450	51658801253
198	ALEXSANDRA FERNANDA MONTEIRO MENDONÇA	23689342046	67160247272
199	ANA CLEIA DA SILVA SOUSA	16165894918	99662205268
200	ANA CRISTINA RIBEIRO CAMPOS	16037895377	44899432291
201	ANA DOS SANTOS CARDOSO	10220659246	03192466200
202	ANDRE WENDER AZEVEDO RIBEIRO	20081737054	90071956204
203	ANTONINA LIMA	21244210473	86552848234
204	BRUNA PINHEIRO DA SILVA	16024848286	03290389235
205	CINTIA TAINA FERNANDES MARTINS	16076974568	54913870297
206	CLEITON XAVIER DA SILVA	12628875421	45359717220
207	DADIANE SILVA MELO	16082037465	82411352204
208	DIELEM FAVACHO MACEDO	20714460405	00340903201
209	ERIKA MANUELA PACHECO MARTINS BARBOSA	20741454348	65880501272
210	ESTER COSTA	17048166795	06949479204
211	FAUSTA CARDOSO LOPES	12552794671	57488371291
212	FRANCISCA DOS SANTOS RAMOS	23755065610	37704990268
213	JANDIRA OLIVEIRA DE MOURA	10220452579	63070367291
214	JEFERSON MARCOS ROCHA DOS SANTOS	16193605720	95051171249
215	JOANA DO CARMO LOPES ARNALDO LIMA	22006579729	81006683291
216	JOANA RAMOS NASCIMENTO	12117132474	16596188272
217	JOSE CARLOS LIMA DE SOUSA	12317224380	37290177215
218	JOSE RIBAMAR BEZERRA	10564444763	15267547204
219	JOSELE SILVA BALIEIRO FERREIRA	23698930958	02194648208
220	JOSIANE DOS SANTOS MACIEL	20144845061	82265720291
221	JOSIANY MIRANDA RABELO REIS	16305161160	98204653204
222	KEISE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO RODRIGUES	16210730079	02504544243
223	KELLY MORAES RAIOL	13198246422	76145018291
224	LAURA LUCIA DA SILVA PAIXAO	16448927701	18592104220
225	LILI MARLENE DA SILVA CONDE	15811056277	84450770234
226	LUCILENE MEDEIROS MENDES	12864690421	35686154287
227	MARIA ALICE ALVES DE OLIVEIRA	12555684184	42908930234
228	MARIA ANTONIA SILVA E SILVA	16427367111	18134874215
229	MARIA DAGMAR DA COSTA	12128664790	23635800287
230	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MORAES	12110627478	47658401234
231	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	10103509493	05606071215
232	MARIA DE FATIMA BARBOSA	13272550428	21041750200
233	MARIA DE NAZARE MIRANDA BARBOSA	12121399986	11706538200
234	MARIA ILNA ALVES DO NASCIMENTO NUNES	16384728959	90813626234
235	MARIA JANETE MIRANDA DO NASCIMENTO	10833970596	12730890220
236	MARIA JOSE SARMANHO GARCIA	16384698928	13352377200
237	MARIA JOSE SOARES DE LIMA	20689713430	65132220282
238	MARIA RAIMUNDA DE MORAES MACIEL	10818447076	08647976215
239	MARIA ROSELINA FERNANDES SOARES	16440459199	51042894272
240	MARILUCE DA SILVA	12194731212	24867861200
241	MARTA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	20961358785	42986435220
242	MARY NASCIMENTO DA SILVA	23694125589	25187694200
243	MICHELLE DE CASSIA MONTEIRO MORAES	16444571295	00766665224
244	NATALICE NEGRÃO MARTINS BARBOSA	23610522395	02584598248

245	NAZARE DAS NEVES DA IGREJA	17051738958	13237268291
246	ODETE LIMA DE SOUZA	23665589122	21069565253
247	RAIMUNDA JOSÉ CORDEIRO	23690889991	06012990278
248	RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO	10672221109	07666179200
249	RAIMUNDO SILVA DE ALBUQUERQUE	23754424056	16762827268
250	SAULLO DE JESUS FERREIRA COSTA	12872158423	71626441200
251	SILVIA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	12664595425	31983111287
252	SIMONE DE SOUZA BAHIA	12662974429	57823782200
253	SONIA HELENA ELIAS DE SOUZA	12220997784	37967223268
254	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16560344933	00803320213
255	TATIANA MORAES COSTA	20689409979	77164172234
256	TEREZINHA DE JESUS LEITE LIMA	20387043238	33220140297
257	TIAGO MONTEIRO DO NASCIMENTO	20387957450	00384647219
258	WALLACE WILLIAMS RODRIGUES BEZERRA	20718309441	00364242264
259	CARLA CRISTINA MOREIRA MELO ALVES	22001136152	01304646270

**RESERVA GRUPO 1 – PORTAL DO AURÁ II**

1	JEFFERSON THIAGO BORGES DA SILVA	20387035170	91628067268
2	IRACI CARDOSO	16276552721	45411492220
3	EVELIN THAINA DE ASSIS FAVACHO CURSINO	13174890429	80750419253
4	ELIANA NEGRAO CASTRO	13062292422	22754890297
5	DUCILENE SANTOS SILVA	20641734993	54103380225
6	CLAUDIA MARIA SOARES XAVIER	12951719428	67103502234
7	BRUNA MENDES DOS SANTOS FURTADO	16124026113	01287922210
8	ELANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO FONTELES	20059801810	99213907249
9	FABIANA AVIZ DA COSTA	20225942830	02212051280
10	JAQUELINE STELA FRANCO DE ALMEIDA	23624715506	02820243282
11	JOCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	20980971033	45952060200
12	JOSEANE DANIELLE DA SILVA ROSÁRIO	22004923813	73630152287
13	PRISCILA DOS SOCORRO MELO ABREU	20220633902	01517564220
14	ANA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	16118828246	01022791281
15	CAMILA PEREIRA FERREIRA	16210255974	02799750230
16	CARLENE WANZELE PANTOJA	13544466421	89358880287
17	DAIANE DA SILVA CRUZ	13701322421	92760619249
18	DANIELE GOMES PINHEIRO	16037617970	93700121253
19	DEISE BATISTA DO NASCIMENTO	21272130659	71879757249
20	DIULIENE CORREA DE CARVALHO	20689915688	67922589204
21	DUCELEIDE CORREA DE SOUSA	12317509350	26875187272
22	EDIVANE DA COSTA MACEDO	19064991231	59509872253
23	ELIANA ALVES DE ARAUJO	13705613420	93841051200
24	LEIDIANE NOGUEIRA DA SILVA	16384593611	00397029284
25	LEONICE BORGES DA COSTA	22811289843	15775976215
26	LILIA MOREIRA DE SOUZA	13330411421	93491573220
27	LILIANE FERREIRA MARTINS	16150419712	82340153204
28	LISANDRA LUZIA DA SILVA DOS SANTOS	21009740239	94804460225
29	LUANA MORAES SACRAMENTO	13127945425	87499665291
30	MARIA DE JESUS BARRETO BRITO	12273278138	08838011249
31	MARIA DE NAZARE PEREIRA FURTADO	20206259322	76061973268
32	MARIA DE NAZARE RUFINO DA SILVA	20214132085	87702533234
33	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO RIBEIRO	12510564538	37748076200
34	MARIA LEIA DE LIMA MIRANDA	13040654429	37546880220
35	MARIZETE PACHECO MELO DA SILVA	20371223878	00251634264
36	MARLI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	12877971424	65028783268
37	PAMELA CRISTINA TRINDADE MENEZES	16627854911	02600023216
38	RUBIA CRISTINA CHAVES FLEXA	20388597296	72609214200
39	SILDEIA NAZARE CORREA REIS	16593467899	82532893249
40	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	20081692247	73837776204
41	TAMARA DE JESUS ABREU	23763651337	55507638268
42	THALITA DE SOUZA CARRERA	20223268103	95822674291
43	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	20340785424	01297606256
44	VERA COSTA DE SOUSA	20653621706	85766941234
45	ANA REGINA AMARAL MACHADO	21219077900	42771170230
46	ANGELA MARIA DE SOUSA	12671838036	83914226234
47	ARLETE NUNES DE FIGUEIREDO	23691683270	06156843272
48	MARCELO CLEYTON DE OLIVEIRA VIEGAS	13152613422	76739023204

49	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	23752757376	55646417287
50	MARIA DAS GRAÇAS ALVES PINHEIRO	23749705441	54140145234
51	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MOURA	12988730425	79658164234
52	MARTA DANIELE CARNEIRO GOMES	16366387002	96427353268
53	WANIA TRINDADE CARDOSO	20371227296	69990182272

**TITULAR GRUPO 2 – PORTAL DO AURÁ II**

1	AGOSTINHO ARAUJO DE JESUS	12305714124	28944240272
2	ALEXANDRE BARTOLOMEU RODRIGO C.MORAES	13444684427	68091010206
3	ANDERSON DO NASCIMENTO PINHEIRO	12969598428	52715345291
4	ANDRE LUIZ CARDOSO DE SOUZA	16083484775	82295476291
5	CARLA CRISTINA DA COSTA CABRAL	12950423428	57014680200
6	CARLOS DIEGO CRUZ DA SILVA	13761262425	01585292273
7	DANIELA GONÇALVES ANDRADE	13371354422	89470680200
8	DEUZIMAR JOSE FERREIRA DE MACEDO	12996609427	39863395234
9	DIEGO VASCONCELOS DOS SANTOS	13057050424	93111878287
10	DIEGO WILLIAN BRABO FERREIRA	13848485426	00414332202
11	EDIMARINA SENA DOS SANTOS	12354232820	24778907272
12	EDINELSON ARMANDO COSTA	19030321302	29937523249
13	ELAINE RAMILA DA COSTA SOUZA	21228041964	94511136220
14	ELIZETE CANELAS DA SILVA	23681365225	26337363272
15	ESTHER MONTEIRO SOARES	23757941795	37560786200
16	EVANILDO FURTADO LOPES	23632338759	85694886291
17	FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES	20929786941	44832516272
18	GERLANE ARAUJO RODRIGUES	16334315456	00148592201
19	GRACIETE GOMES CEREJA	10861902871	09921095234
20	GRACINALDO SOUZA SILVA	13636127240	02260687229
21	GUILHERME TAVARES RODRIGUES	19036407101	00230869203
22	JORGE AROUCK VILELA DE MELO	10845095827	10098968220
23	JOSE LUIZ DE ALMEIDA ROCHA	10687274386	41078438234
24	LEDIANE SOARES DA SILVA	13053053429	84751762249
25	LUIZ RODOLFO JUNIOR DE OLIVEIRA REIS	20771610852	00586950281
26	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINHEIRO	12750421421	35293381253
27	MARIA JANDIRA VEIGA TAVARES	16407983011	26434580282
28	MARIA JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	12683019426	45090912220
29	MARRYETHE SOTA SANTOS	13322081272	97660701215
30	MIZAE FAUSTO DE OLIVEIRA	19046822152	55530605320
31	PAMELA FERREIRA DE ARAUJO	16549580235	02598243218
32	PAULO RENATO GOMES DOS SANTOS	20689874752	40193110210
33	PAULO SERGIO DA COSTA NASCIMENTO	20991205132	88386996234
34	PURESA DA SILVA MEIRELES	23697149705	40068064268
35	RAQUEL DE SOUSA ROCHA DE MOURA	21279345502	00578249243
36	ROSILEIDE MARQUES DAS MERCES	13780262427	01108272282
37	TEREZINHA DE CASSIA DA SILVA CHAGAS	20382521379	02175069257
38	VIGOBERTO DE SOUSA BAIA	10109124682	08404380287

**RESERVA GRUPO 2 – PORTAL DO AURÁ II**

1	ALEX DOS SANTOS TOBIAS	12893806424	69661456291
2	CARLA FABIANA SEABRA DA CRUZ	20418111030	61625930291
3	CLAUDEMIO DE SOUSA TAVARES JUNIOR	20718099952	00714881201
4	CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	10834045696	15146570230
5	GABRIELA TATIANA DA SILVA DIONISIO	20178615441	92387888200
6	HILDO CESAR DA CONCEIÇÃO CORREA	12606496428	58920625204
7	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	20689666181	45413126204
8	MARCIO LUIZ CARVALHO DO CARMO	12789814424	69731314253
9	RONALDO GONÇALVES SERRA	12949979426	85022977249
10	ROSANA DO NASCIMENTO NONATO	20980970681	05014243266
11	SANDRA LUCIA ESPINDULA CARVALHO	16623464930	96243163253
12	THAYS NEUZA LIMA DE OLIVEIRA GOMES	13794576429	01582918244
13	RAIMUNDO MARCELO LIMA DE FRANCA	12892194425	85000361253

